



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

## EDITAL Nº. 002/2015

### SELEÇÃO DE “MINI PRESÉPIOS NATALINOS” PARA O NATAL DA CIDADE - 2015.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.270/04, e nos termos do parágrafo 4º, do artigo 22, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital para seleção de “Mini Presépios Natalinos” tradicionais ou inovadores, que integrarão a programação do Natal da Cidade - 2015, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

#### 1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS:

1.1. Este Edital tem por objeto o Regulamento Geral para seleção de mini presépios natalinos tradicionais ou inovadores como parte da programação do Natal da Cidade – 2015, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a ser realizado no município de Vitória da Conquista – Bahia.

1.2. A seleção de mini presépios tradicionais e inovadores tem por objetivo contemplar artistas plásticos, arquitetos, artesãos e demais artistas, ligados ao segmento, no âmbito local e regional, no intuito de democratizar a arte e a cultura em nossa cidade, além de preservar as tradições e os costumes natalinos.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para a Seleção de **Mini Presépios Natalinos tradicionais ou inovadores, realizada como parte da programação do Natal da Cidade - 2015** serão realizadas de forma gratuita, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Rua Cel. Gugé nº. 395, no Centro, a partir da data de publicação deste edital **até o dia 23 de novembro de 2015** - das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, de segunda à sexta-feira, ou através de e-mail para o endereço: [eventospmvc@gmail.com](mailto:eventospmvc@gmail.com).

2.2. Poderão se inscrever neste Concurso Cultural, artistas plásticos, arquitetos, artesãos e demais artistas, maiores de 18 (dezoito) anos, ligados ao segmento, que sejam moradores da cidade de Vitória da Conquista e da Região Sudoeste.

2.3. Para efetuar a inscrição e participar deste concurso, o (a) proponente (responsável pelo presépio) deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) indicando a dimensão e os elementos utilizados na confecção, e anexar os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, informando dados pessoais e indicando os elementos e ou materiais que serão utilizados na confecção do Mini Presépio, além das medidas e ou dimensão do mesmo;

II. Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato (Anexo II);

III. Breve *release* (histórico artístico) do candidato (opcional);

IV. 01 (uma) cópia dos seguintes documentos: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de conta corrente bancária (cartão ou dados em extrato) para posterior empenho de valores da premiação.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro  
Telefone: (77) 3424- 8560  
Fax: (77) 3424 8557  
E-mail: [eventospmvc@gmail.com](mailto:eventospmvc@gmail.com) / [culturapmvc@gmail.com](mailto:culturapmvc@gmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

V. O proponente (pessoa jurídica e física) deverá realizar Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAD) junto à Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista situada na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, cuja emissão fica condicionada à apresentação das Certidões Negativas Conjuntas de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – PGFN; Certidões Negativas Conjuntas de Débitos relativos a Tributos das Fazendas Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; RG, CPF e dados bancários (cartão ou extrato).

2.4. Caso o candidato opte pela inscrição online (via e-mail) todos os arquivos (documentos exigidos) deverão ser digitalizados, anexados e enviados para [eventospmvc@gmail.com](mailto:eventospmvc@gmail.com), impreterivelmente, até 00h: 00m do dia 23 de novembro de 2015.

2.5. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e de membros da Comissão Julgadora do evento.

2.5. A inscrição para esta seleção poderá ser feita de forma individual ou em grupo. Caso o candidato opte pela inscrição em grupo, este deverá identificar um dos membros como representante oficial, responsável pela inscrição e cumprimento fiel dos termos e condições preestabelecidos neste edital.

**Parágrafo Único:** O ato de inscrição do (a) proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital.

### 3. DO REGULAMENTO

#### 3.1. Das características e condições de feitura dos Mini Presépios

3.1.1. Os Mini Presépios inscritos para este edital deverão ser inéditos e feitos artesanalmente, não sendo permitida a inscrição de modelos que estejam participando ou já tenham participado de eventos semelhantes e/ou com as mesmas características e fins aqui propostos.

3.1.2. O presépio contemplará, na sua construção e imagem visual, preferencialmente, as características do presépio português de temática tradicional, podendo ser agregado elementos inovadores, devendo constar as figuras de José, Maria, Menino Jesus, Reis Magos, Pastores e Anjos.

3.1.3. As figuras e demais elementos que irão compor o cenário do presépio poderão ser produzidas em quaisquer técnicas e materiais como barro, gesso, plasticina, madeira, cortiça, tecido, papelão, folhas secas de milho, material reciclado, etc.

3.1.4. Fica vedada a confecção de presépios com materiais perecíveis ou adulteráveis que possam comprometer a saúde pública ou a estrutura física do local onde serão expostos.

3.1.5. Os presépios selecionados deverão ser instalados em área com dimensão máxima de 160 cm x 220 cm, devendo ser utilizadas, como base, placas de madeira ou materiais afins.

3.1.5. Os presépios que não estiverem de acordo com as dimensões previstas no item anterior e/ou que puderem implicar em qualquer alteração no espaço destinado à exposição terão suas inscrições automaticamente indeferidas.

3.1.6. Os presépios selecionados deverão ser instalados pelo responsável, em data e local definidos pela Comissão Organizadora do concurso, num período máximo de 48 horas.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro  
Telefone: (77) 3424- 8560  
Fax: (77) 3424 8557  
E-mail: [eventospmvc@gmail.com](mailto:eventospmvc@gmail.com) / [culturapmvc@gmail.com](mailto:culturapmvc@gmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

**3.1.7.** Os presépios inscritos receberão um número de identificação, cujo objetivo é não identificar a autoria da obra.

**Parágrafo Único:** O número de identificação do presépio será gerado no ato de inscrição para o concurso, ficando restrito ao conhecimento apenas da Comissão Organizadora, para posterior localização dos vencedores.

**3.1.8.** É facultada a utilização de energia elétrica (220 w) na montagem do presépio, sendo que o limite de consumo total é de no máximo 150 watts.

**3.2. Da Seleção e Julgamento:**

**3.2.1.** Serão selecionados pela Comissão Julgadora, designada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, até 20 (vinte) Mini Presépios inscritos neste concurso.

**3.2.2.** A Comissão Julgadora será instituída por ato do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, mediante portaria, e será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, os quais deverão ser pessoas de ilibada reputação moral e notório conhecimento na área artística e cultural.

**3.2.3.** É competência exclusiva da Comissão Julgadora, avaliar, julgar e selecionar, com a devida imparcialidade, técnica e artisticamente todos os presépios inscritos, indicando os 03 (três) primeiros classificados;

**3.2.4.** A Comissão Organizadora poderá auxiliar na apuração dos votos do júri popular, no entanto, será necessária a presença de pelo menos 03 (três) membros da Comissão Julgadora, com data de julgamento prevista para 26 de dezembro de 2015.

**3.2.5.** Durante o período da Exposição, de 10 a 25 de dezembro de 2015, será colocado, junto ao Livro de Visitação, uma urna lacrada e cédulas de votação, que serão entregues aos visitantes, para que indiquem a obra que considerarem merecedora do 1º (primeiro) lugar no Prêmio Júri Popular, podendo a Comissão Organizadora exigir a identificação dos visitantes, via documento pessoal, para criar um mecanismo de controle dos mesmos e evitar que uma pessoa vote mais de uma vez.

**3.2.6.** O resultado da seleção dos candidatos classificados estará disponível até no máximo cinco dias úteis depois de encerradas às inscrições, e será afixado nos murais da Secretaria e veiculado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

**3.4. Da Premiação:**

**3.4.1.** A Comissão Julgadora procederá à classificação de acordo com critérios preestabelecidos, considerando a criatividade, a originalidade e a execução técnica.

**3.4.2.** Para efeito de premiação, a Comissão Julgadora identificará os três trabalhos que tenham singularidade, criatividade e genuína manufatura.

**3.4.3.** A Comissão Julgadora, após a definir as 03 (três) melhores obras, apresentará o resultado à Comissão Organizadora e esta identificará os autores e divulgará os nomes dos vencedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

**Parágrafo Único:** As demais obras inscritas continuarão anônimas até a apuração dos votos do Júri Popular, quando, então, serão divulgadas todas as autorias.

**3.4.4.** A Comissão Julgadora é soberana na outorga da classificação das obras inscritas no Concurso de Mini Presépios.

**3.4.5.** A Comissão Julgadora outorgará um total de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em prêmios, distribuídos da seguinte forma:

### **3.4.5.1. ELETIVO PELA COMISSÃO JULGADORA:**

I. Primeiro Lugar - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

II. Segundo Lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

III. Terceiro Lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

### **3.4.5.1. PRÊMIO JÚRI POPULAR**

IV. Prêmio Único - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**3.4.6.** Não será permitido prêmio cumulativo. Caso o PRÊMIO JURI POPULAR coincida com alguma premiação da Comissão Julgadora, será considerado o prêmio de maior valor. Além disso, a premiação é individual e intransferível.

**3.4.6.** Caberá aos vencedores do Prêmio o recolhimento de impostos incidentes sobre os valores recebidos.

**3.4.7.** Os Presépios vencedores, contemplados com o 1º Lugar no Prêmio ELETIVO PELA COMISSÃO JULGADORA e no Prêmio JÚRI POPULAR, serão incorporados ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**3.4.8.** As despesas decorrentes da execução deste Concurso Cultural correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Atividade 27.0812.193.2074; Elemento de despesa: 33903100; Fonte: 00; Subelemento: 00.**

## **3.2. Do Transporte e da Montagem**

**3.2.1.** Cada candidato inscrito é responsável pelo transporte e montagem do presépio.

**3.2.2.** Cada candidato inscrito é responsável por todo o material utilizado na montagem do presépio.

**3.2.3.** Os presépios selecionados serão montados para exposição em local definido pela Comissão Organizadora, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2015. A ordem de montagem dos presépios será estabelecida através de sorteio ou pela disponibilidade de espaço, a critério da Comissão Organizadora.

**3.2.4.** Em hipótese alguma a Comissão Organizadora providenciará o transporte para montagem e/ou para devolução dos presépios inscritos, sejam seus autores residentes ou não em Vitória da Conquista.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro  
Telefone: (77) 3424- 8560  
Fax: (77) 3424 8557  
E-mail: [eventospmvc@gmail.com](mailto:eventospmvc@gmail.com) / [culturapmvc@gmail.com](mailto:culturapmvc@gmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

**3.2.5.** Os presépios inscritos e selecionados ficarão em exposição no período de 10 a 25 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até 5 de janeiro de 2016, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

**3.2.7.** Os presépios que, eventualmente, venham a ser danificados durante o período da exposição, não serão indenizados e/ou restaurados pela Comissão Organizadora do Concurso.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1.** A critério da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Concurso Cultural poderá ser adiado ou suspenso a qualquer tempo, caso haja motivos justificáveis para tanto. As datas de exposição e montagem, também poderão ser alteradas, caso seja necessário.

**4.2.** Todas as informações fornecidas e disponibilizadas pelos candidatos, no ato da sua inscrição, bem como suas imagens e apresentações, poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e/ou pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no site oficial da Prefeitura – [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

**4.3.** O ato de inscrição implica na automática concordância com as normas deste Edital.

**4.4.** Todo o material recebido, durante o ato das inscrições, ficará a disposição dos candidatos responsáveis por um prazo máximo de 30 dias a partir da data de publicação do resultado final do concurso, o qual será inutilizado após o vencimento deste prazo. Poderá ficar por mais tempo apenas o material que a Comissão Organizadora julgar necessário.

**4.5.** A falta de apresentação dos Mini Presépios selecionados no local do evento, durante o período da exposição, implicará em eliminação da competição.

**4.6.** Os artistas plásticos, arquitetos, artesãos e demais artistas, ligados ao segmento, participantes do evento, serão convocados pela Comissão Organizadora do Concurso de “Mini Presépios Natalinos” – 2015 para participarem de entrevistas, debates, documentários e apresentações nos dias e horários definidos, sob pena de exclusão do concurso e responder pelas sanções previstas na Lei 8.666/63.

**4.7.** Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Concurso de “Mini Presépios Natalinos” - 2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de outubro de 2015.

**Nagib Pereira Barroso**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro  
Telefone: (77) 3424- 8560  
Fax: (77) 3424 8557  
E-mail: [eventospmvc@gmail.com](mailto:eventospmvc@gmail.com) / [culturapmvc@gmail.com](mailto:culturapmvc@gmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário

### ANEXO I

SELEÇÃO DE “MINI PRESÉPIOS NATALINOS” PARA O NATAL DA CIDADE - 2015.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Proponente:
------------------

Endereço:
-----------

Bairro:
---------

Cidade:
---------

RG/Órgão Expedidor:
---------------------

CPF:
------

Fones (Fixo/Celular):
-----------------------

E-mail:
---------

Nome do Presépio (Opcional):
------------------------------

Tamanho do Presépio (Dimensões):
----------------------------------

Material Utilizado (Previsão):
--------------------------------

Declaro para os devidos fins ter pleno conhecimento das normas estabelecidas neste Edital e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Rua Coronel Gugé, nº 395, Centro  
Telefone: (77) 3424- 8560  
Fax: (77) 3424 8557  
E-mail: [eventospmvc@gmail.com](mailto:eventospmvc@gmail.com) / [culturapmvc@gmail.com](mailto:culturapmvc@gmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG de nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_ declaro ter conhecimento de todas as regras e disposições estipuladas neste Edital do Concurso para seleção de “**Mini Presépios Natalinos**” – 2015 e comprometo-me a cumprir com os horários e determinações da Comissão Organizadora do Evento, bem como participar de entrevistas, debates, documentários e apresentações nos dias e horários definidos por esta, sob pena de exclusão do concurso e responder pelas sanções previstas na Lei 8.666/63.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário

**ANEXO III**

**TERMO DE PREMIAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, BAHIA**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, vem premiar com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (....) ao (à) Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, em razão de ter logrado a \_\_\_\_ colocação no Concurso para seleção de “**Mini Presépios Natalinos**” - 2015. As despesas decorrentes da execução deste Concurso Cultural correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Atividade 27.0812.193.2074; Elemento de despesa: 33903100; Fonte: 00; Sub-elemento: 00.**

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato